PROJETO DE LEI Nº _____/2021

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, cujo objetivo é a manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências no Município, através de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar.

Art. 2º. O município disponibilizará, em parcela única, o valor de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo o valor depositado em conta corrente utilizada hodiernamente pelo Convênio Radio Patrulha.

Parágrafo único. Os recursos recebidos deverão ser utilizados em despesas com manutenção (combustível, lubrificante, peças, acessórios e serviços), das viaturas colocadas a serviço, aquisição de materiais para o serviço operacional e armamentos, aquisição, instalação e manutenção de câmeras de monitoramento urbano, material de expediente e informática, materiais de limpeza e equipamentos para o condicionamento físico dos Policiais, e ainda, como parcela integral ou complementar na aquisição de novas viaturas, visando proporcionar condições de execução do policiamento de radiopatrulha no Município de Canoinhas.

Art. 3º. O prazo de vigência do referido convênio será de 12 (doze) meses.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, dentro da atividade 2.38 – Ações atinentes ao Convênio Rádio Patrulha.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 24 de setembro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O Município de Canoinhas, através de ações conjuntas dos Poderes Executivo e Legislativo, vem demonstrando que é possível um crescimento sustentável, com o intuito de promover a melhoria das condições de vida dos nossos munícipes.

O presente Projeto de Lei trata da solicitação de autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para que o Município de Canoinhas possa firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, para a realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de Radio Patrulha da Policia Militar.

O presente convênio, aliado ao convênio de repasses mensais, visa proporcionar melhores condições ao 3º Batalhão de Policia Militar, para a realização de investimentos de curto prazo, como a aquisição de viaturas e/ou aquisição de equipamentos, bem como, propiciar a realização emergencial de manutenções que se fizerem necessárias.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas (SC), 24 de setembro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito